



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.125.871/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGROPILA MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILA CONSTRUÇOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1110	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 77.993-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TOCANTINS	MUNICÍPIO ESPERANTINA	UF TO
-------------------	-----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FFCONSTRUCOESEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9967-9733
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
AGROPVILA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Codó - MA, nascido em 16 de fevereiro de 1962, portador da carteira de identidade nº 471.878, expedida pela SSP/TO em 15 de outubro de 1998 e do CPF nº 301.420.241-04, filho de Ricardo Alves da Silva e Isabel Sousa dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Buriti do Tocantins - TO, na Rua Fundação Sesp, 116. Centro. CEP: 77.995-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa adotará como nome empresarial **AGROPVILA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI**, e usará a expressão VILA CONSTRUÇÕES como nome de fantasia.

Cláusula II – DA SEDE

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Tancredo Neves, 1110. Vila Tocantins. Esperantina - TO. CEP: 77.993-000.

Cláusula III – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades: Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de madeiras e artefatos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de produtos agropecuários; Representante comercial e agente do comércio de insumos agrícolas industriais (fertilizantes, adubos, agrotóxicos e bactericidas); Comércio atacadista de agrotóxicos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de sementes e mudas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de limpeza de ruas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção ou reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências; Instalação e manutenção elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas.

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de: A empresa terá por objeto exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
AGROPVILA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI**

varejista de materiais de construção; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de madeiras e artefatos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de produtos agropecuários; Representante comercial e agente do comércio de insumos agrícolas industriais (fertilizantes, adubos, agrotóxicos e bactericidas); Comércio atacadista de agrotóxicos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de sementes e mudas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de limpeza de ruas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção ou reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências; Instalação e manutenção elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeiras e artefatos;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de produtos agropecuários;
- 4612-5/00 - Representante comercial e agente do comércio de insumos agrícolas industriais (fertilizantes, adubos, agrotóxicos e bactericidas);
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de agrotóxicos;
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 4789-0/02 - Comércio varejista de sementes e mudas;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza de ruas;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - Construção ou reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
AGROPVILA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Cláusula IV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

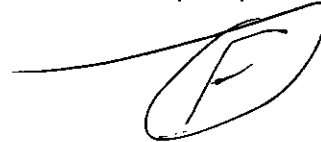
A empresa iniciará suas atividades em 31 de maio de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V – DO CAPITAL

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) em moeda corrente no país.

Cláusula VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo titular **FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.



Cláusula VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula IX – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAR EM OUTRA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula X – DO PRÓ LABORE

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
AGROPVILA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI**

Cláusula XI – DO FALECIMENTO

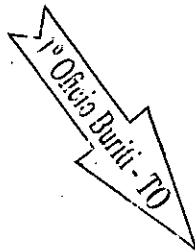
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula XII – DA INTERDIÇÃO

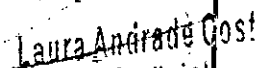
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Buriti do Tocantins – TO, 03 de maio de 2021.



Francisco dos Santos Silva
Francisco dos Santos Silva
Titular/Administrador

	CARTÓRIO A. L. NASCIMENTO	Tabellionato de Notas, Protests, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica Av. Consar, 635, Centro, Buriti do Tocantins - TO (63) 3450-1364 cartorio@nascimento.com.br	
CONSULTE EM: HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/qr			
SELO nº: 127555AAA077215-ZDA			
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, dou			
ré: Buriti do Tocantins-TO, 11/05/2021 Emol.: R\$2,63 TFJ: R\$0,74 FUNC: R\$0,52 ISS:			
R\$0,13 Total: R\$4,02.			
			
LAURA ANDRADE COSTA - TABELIA SUBSTITUTA			
			
Laura Andrade Costa			
SubOficial			



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6720611



Validador

79880525539677918645740206970349

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: AGROPVILA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ : 42.125.871/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de materiais de construção em geral

ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 1110, VILA TOCANTINS - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: ESPERANTINA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 3 de Junho de 2025 - 08h 41m 31s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROPVILA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.125.871/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:30 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **86EF.2508.D613.9942**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS 2025.
N E G A T I V A

Numero da Certidão

1403

CONCEDIDO A

AGROPVILA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ/CPF

42.125.871/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ENDEREÇO

AV TANCREDO NEVES - nº S/N

Bairro: **VILA TOCANTINS**

Complemento

ESPERANTINA - TO - CEP: 77.993-000

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

Finalidade : PARA TODOS OS FINS

Esta certidão é válida ate 01 de setembro de 2025

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle CA.CA.CC.CF.5C.C6.93.B0.95.BB.AE.B0.AD.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: ESPERANTINA - TO, 03 de junho de 2025

FRANCIMAR SOUSA DA SILVA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

P.P. Francisco Sousa da Silva

ADSON SANTANA DOS REIS
DIR. DE ARRECAÇÃO

Adson Santana dos Reis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPVILA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.125.871/0001-81
Certidão nº: 30536960/2025
Expedição: 03/06/2025, às 08:46:07
Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPVILA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.125.871/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.125.871/0001-81
Razão Social: AGROPVILA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRE
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES 1110 / VILA TOCANTINS / ESPERANTINA / TO / 77993-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052322105722661135

Informação obtida em 03/06/2025 08:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**